
PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 042/2018/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2018-0706001

CONTRATO Nº 20180417

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, referente à contratação da empresa **M.N.B. AMORAS, CNPJ: 13.464.954/0001-05**, para a prestação de serviço de consultoria na área de apoio administrativo e assessoramento de convênios, com captação de recursos, para atender a Prefeitura Municipal, Secretaria municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e demais documentações apensas, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do Processo Nº 6/2018-0706001, contrato: **Nº 20180417**, Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, valor: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Contrato analisado, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos do contrato e das demais documentações do processo em análise à égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, II, da Lei supracitada, onde versa que, para a contratação de serviços enumerados no art. 26 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 11 de junho de 2018.

Cynara Cerqueira Lima
Controladora Geral do Município